



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**11/01/2017**

Edição N° 03



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **SEMA - DESPACHO - Nº 0017103-79.2016.8.26.0577**

Apelação - São José dos Campos - Apelante: Stuart Brady Cotton - Repdo/Romano Guerra - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos

### **DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA**

Correição Virtual Ordinária na 6ª Vara Cível do Foro de Santana

### **DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

Correição Geral Ordinária na Comarca da Capital

### **DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015**

Notários e Registradores aprovados em concursos extrajudicial de outros estados deveram comunicar a CGJ-SP

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

Edital de Corregedores Permanentes

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 033/2017**

Notários e Registradores devem prestar as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao CNJ

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 034/2017**

CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a baixo que preste as informações devidas junto à ARISP



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

Suspensão do expediente forense e prazos processuais

### **SEMA - DESPACHO - Nº 0017103-79.2016.8.26.0577**

**Apelação - São José dos Campos - Apelante: Stuart Brady Cotton - Repdo/Romano Guerra - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos**

Página 3

#### **SEMA**

#### **DESPACHO**

**Nº 0017103-79.2016.8.26.0577** - Processo Físico - Apelação - São José dos Campos - Apelante: Stuart Brady Cotton - Repdo/Romano Guerra - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos - 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, a controvérsia dá-se em torno de ato de averbação. Assim, cabe à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. 3) Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2016. Iberê de Castro Dias Juiz Assessor da Corregedoria - Magistrado(a) Iberê de Castro Dias - Advts: Roberto Weidenmüller Guerra (OAB: 170305/SP)

---

**DICOGE 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA**  
**Correição Virtual Ordinária na 6ª Vara Cível do Foro de Santana**

Página 4

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL**

**CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA NA 6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I - SANTANA**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO VIRTUAL ORDINÁRIA na 6ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017. FAZ SABER que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária, através do e-mail [corregedoriafjmenandes@tjsp.jus.br](mailto:corregedoriafjmenandes@tjsp.jus.br). O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 09 de janeiro de 2017. Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA  
CALÇAS CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.2 - CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**  
**Correição Geral Ordinária na Comarca da Capital**

Página 4

**DICOGE**

**DICOGE 1.2**

**EDITAL**

**CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL**

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca da CAPITAL no dia 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 1ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, 2ª VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA COMARCA DE SÃO PAULO, 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS e VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CENTRAL. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 10h00min (dez horas), convidados todos os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 10 (dez) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).-.-.-Eu, \_\_\_\_\_ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA

**DICOGE 1.1 - COMUNICADO Nº 1579/2015****Notários e Registradores aprovados em concursos extrajudicial de outros estados deveram comunicar a CGJ-SP**

Página 4

**DICOGE****DICOGE 1.1****(REPUBLICAÇÃO)****COMUNICADO Nº 1579/2015****PROCESSO Nº 2001/551**

A Corregedoria Geral da Justiça ORIENTA os senhores Notários e Registrados do Estado de São Paulo, bem como seus respectivos Juízes Corregedores Permanentes, que no caso de aprovação em concurso extrajudicial de outros Estados da Federação, deverão imediatamente comunicar a esta Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br), a data da investidura (não a do início de exercício) na nova delegação, instruída com a documentação necessária, ou seja, cópia do Termo de Investidura do Estado que promoveu o concurso.

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES****Edital de Corregedores Permanentes**

Página 4

**DICOGE****DICOGE 1.1****CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

**XII - NOSSA SENHORA DO Ó**

Diretoria do Fórum Serviço de Atendimento ao Público

**1ª Vara Cível**

Ofício Cível (competes ao Ofício Cível a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis) (pelo período de 09 a 20/01/2017)

**2ª Vara Cível****3ª Vara Cível****4ª Vara Cível****1ª Vara da Família e das Sucessões**

Ofício da Família e das Sucessões (competes ao Ofício da Família e das Sucessões a execução dos serviços auxiliares das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e das Sucessões)

Setor Técnico

## **2ª Vara da Família e das Sucessões**

## **3ª Vara da Família e das Sucessões**

### **SERTÃOZINHO**

#### **Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

#### **1ª Vara Cível**

##### **1º Ofício Cível**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

#### **2ª Vara Cível**

##### **2º Ofício Cível**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barrinha

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dumont

#### **3ª Vara Cível**

##### **3º Ofício Cível**

Setor de Execuções Fiscais

#### **1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos**

#### **2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos**

#### **1ª Vara Criminal**

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

#### **2ª Vara Criminal**

Infância e Juventude

Casas de Abrigo e Fundação Casa

(CASA Sertãozinho - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Sertãozinho)

#### **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 033/2017**

## **Notários e Registradores devem prestar as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao CNJ**

Página 7

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 033/2017**

A Corregedoria Geral da Justiça alerta aos Notários e Registradores das Unidades Extrajudiciais deste Estado que, o prazo para que prestem as informações semestrais sobre arrecadação e produtividade ao Egrégio Conselho Nacional de Justiça, através do endereço [www.cnj.jus.br/corporativo](http://www.cnj.jus.br/corporativo), encerra-se em 15.01.2017, sendo que eventuais dúvidas, apenas quanto ao fornecimento de usuário e senha de acesso, poderão ser dirimidas através do e-mail [dicoge.cnj@tjsp.jus.br](mailto:dicoge.cnj@tjsp.jus.br). Ficam os Notários e Registradores cientificados de que a ausência dos lançamentos pertinentes importará FALTA GRAVE.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 034/2017**

### **CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a baixo que preste as informações devidas junto à ARISP**

Página 7

#### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

#### **COMUNICADO CG Nº 034/2017**

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

<b>COMARCA</b>	<b>PENDÊNCIA</b>
<b>ITANHAÉM</b>	Solicitação de certidão digital pendente de resposta, que ultrapassa o prazo de 48 (quarenta e oito) horas: S17010001957D

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

### **Suspensão do expediente forense e prazos processuais**

Página 2

#### **SEMA 1.1**

#### **SEMA 1.1.2**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/01/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

**ITÁPOLIS** - antecipação do encerramento do expediente forense no dia 19/12/2016, a partir das 16h30, e suspensão dos prazos processuais.

[↑ Voltar ao índice](#)